

ATA DA REUNIÃO

Data da reunião: 31.07.2024

Hora início: 8:30h

Hora fim: 11:38h

Local: Centro de Eventos Maria Thaler Moser

Município: Treze Tílias

Assuntos: Deliberação das Contribuições da Audiência Pública

Entidades: Comissão de Revisão do Plano Diretor, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA



PARTICIPANTES

Conforme Lista de Presença (17 participações)

Dados Pessoais não citados em respeito aos preceitos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

Notas da Reunião

Aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, presencialmente, realizou-se a reunião técnica para tratar da deliberação das contribuições da audiência pública. Envolveu os membros da Comissão de Revisão do Plano Diretor, do Conselho de Desenvolvimento Municipal e da Equipe Técnica do Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA. A senhora Ana Letícia S. G. iniciou a reunião e apresentou os membros da Equipe Técnica do CINCATARINA presentes. Comunicou que a Equipe Técnica apresentaria as contribuições recebidas da audiência pública e os pareceres técnicos elaborados. Informou que a reunião estaria sendo gravada e que ao final seria transcrita e lavrada ata e disponibilizada no site de Revisão do Plano Diretor de Treze Tílias. Apresentou o regimento interno da reunião e passou a palavra para a senhora Natália M. A senhora Natália M., designada presidente da Comissão, declarou aberta a reunião. A senhora Ana Letícia S. G. disse que houve doze contribuições durante a audiência pública realizada em dez de junho de dois mil e vinte e quatro. Comentou que além dessas, foram recebidas mais trinta e oito contribuições por e-mail e que todas essas foram processadas pela Equipe Técnica do CINCATARINA que contabilizou o total de cento e oitenta e cinco contribuições. Informou que a Equipe Técnica faria a leitura das contribuições e apresentaria o parecer técnico elaborado acerca dessas. A senhora Joselaine T. informou que as contribuições estariam disponíveis no site de Revisão do Plano Diretor de Treze Tílias e que cada contribuição foi identificada por um número para garantir a imparcialidade na votação. A senhora Joselaine T. iniciou a apresentação das contribuições e abordou sobre a seção das contribuições pertinentes à mobilidade urbana, com pedidos por alterações e inclusões no sistema e infraestrutura viária do Município. A senhora Ana Letícia S. G. falou que o Plano Diretor não preveria a construção ou intervenção da infraestrutura viária e que isso seria parte integrante do Plano de Mobilidade. Apresentou a proposta de inclusão de objetivos no Programa de Transporte e Mobilidade Urbana para adequar o sistema de mobilidade urbana às atividades turísticas, principalmente em relação ao transporte coletivo, de bicicleta e a pé; e revisar a direção e fluxos das vias, conforme o porte adequado. Questionou se alguém seria contrário à essa inclusão e não houve oposição. Abordou sobre a proposta de inclusão do projeto de instalação de estacionamentos voltados para atividades turísticas e daqueles localizados em áreas turísticas que seria implantado junto ao Programa de Transporte e Mobilidade Urbana. O senhor Werner T. comentou que o setor de trânsito já teria como pauta a questão dos estacionamentos voltados para atividades turísticas. Não houve mais considerações acerca dessa questão. A senhora Ana Letícia S. G. abordou sobre a proposta de que como condição para aprovação do projeto, poderia ser exigido estacionamento para ônibus turísticos em hotéis. Abordou sobre a proposta de inclusão de texto que especificasse que edificações residenciais multifamiliares permanentes e transitórias exijam o Estudo de Impacto de Vizinhança e explicou que edificações residenciais multifamiliares transitórias incluíam hotéis e que dessa forma poderia ser exigido estacionamento para ônibus turísticos. Questionou se alguém seria contrário à essas alterações e não houve oposição. O senhor Willyan T. questionou se a aplicação disso seria apenas para novas edificações. A senhora Ana Letícia S. G. respondeu que sim. O senhor Adriano Z. questionou sobre a aplicação dessa exigência para o caso de reformas. A senhora Ana Letícia S. G. respondeu que poderia ser exigido para reformas mais substanciais. Questionou se alguém seria contrário à essa inclusão e não houve oposição. Abordou sobre as propostas no texto nas atribuições do Conselho da Cidade de Treze Tílias, com a alteração no texto da atribuição de emitir parecer sobre todo projeto de lei “de caráter urbanístico do município” para “referente à política territorial municipal” e a inclusão da atuação do Conselho também sobre o Plano de Mobilidade. Questionou se alguém seria contrário à essas alterações e não houve oposição. A senhora Joselaine T. abordou sobre a seção da contribuição pertinente ao rito para alteração do Plano Diretor, com a proposta de inclusão de que quaisquer alterações ou revogações nas leis do Plano Diretor só poderiam ocorrer mediante pareceres técnicos de profissional habilitado, dos poderes executivo e legislativo municipal, do Conselho da Cidade e da participação popular. O senhor Leandro R. sugeriu a inclusão no texto de que o profissional habilitado deve possuir registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo. A senhora Céres P. falou que o Conselho da Cidade teria importância reduzida dentro da proposta, pois compartilharia responsabilidade e atribuições equivalentes a outros agentes, como os poderes legislativo e executivo. O senhor Ademir P. concordou com a senhora Céres P. e sugeriu que a legislação atribuísse maior importância ao Conselho da Cidade quando comparado a demais órgãos, entidades e agentes do Município. O senhor Willyan T. comentou que a proposta da Equipe Técnica do CINCATARINA contribuiria para resguardar o Município. A senhora Joselaine T. disse que a proposta

preveria que alterações e revogações só poderiam ocorrer com a anuência do Conselho da Cidade. A senhora Ana Letícia S. G. comentou que a proposta objetivaria garantir que possíveis alterações fossem embasadas por critérios técnicos arquitetônicos e urbanísticos. Questionou se alguém seria contrário à proposta da Equipe Técnica e não houve oposição. A senhora Joselaine T. abordou sobre a contribuição referente à adição em diversas partes da legislação de que os artigos deveriam estar em consonância com as normas de ordem pública. O senhor Werner T. perguntou acerca da possibilidade de distinguir as contribuições gerais por número de contribuidores. A senhora Ana Letícia S. G. respondeu que para cada contribuição individual é atribuído um número, e cada tópico dentro dessa é atribuído uma letra. Apresentou o parecer da Equipe Técnica de que o conceito de ordem pública é abstrato e não há consenso sobre sua definição. Disse que é redundante inserir o termo em toda legislação por considerar que é algo implícito no convívio em sociedade e que essa redundância contribuiria para uma burocratização da lei, e que isso iria de encontro ao Estatuto da Cidade. Ressaltou o parecer da Equipe Técnica pelo não acatamento dessa contribuição. Questionou se alguém seria a favor da inclusão dessa contribuição e não houve favoráveis. O senhor Ademir P. demonstrou preocupação que habitações de interesse social contribuíssem para transformar a cidade em algo com “um centro bonito” e áreas adjacentes “um caos”. Disse que seria a favor de um programa de habitação de interesse social para o caso de pessoas, naturais de Treze Tílias, que conseguissem financiar o terreno e a construção da casa, desde que houvesse “parâmetros”. Comentou que caso contrário iria ser criado na cidade “um favelão”. O senhor Adriano Z. disse que sem planejamento, haveria crescimento com pouca infraestrutura urbana disponível para as novas moradias e loteamentos irregulares. O senhor Ademir P. expressou receio que “favelas” desvalorizassem propriedades adjacentes e disse que a definição do programa de habitação “está muito pra assistencialismo e o Brasil não quer mais assistencialismo”. A senhora Ana Letícia S. G. questionou se a questão seria sobre habitação de interesse social dentro ou fora do perímetro urbano. O senhor Ademir P. respondeu que seria fora do perímetro urbano e disse que “a gente tem que pensar no contexto total da coisa”. A senhora Ana Letícia S. G. comentou que em relação a questões de infraestrutura mínima e habitações em área rural, essas poderiam ser discutidas na Minuta de Lei de Uso e Ocupação do Solo. Disse que o conceito de habitação de interesse social estaria previsto no Estatuto da Cidade. Comentou que a questão da política habitacional municipal seria disciplinada por um conselho de habitação e um programa específico de habitação. O senhor Willyan T. questionou se a Prefeitura poderia deliberar sobre essa questão. A senhora Ana Letícia S. G. respondeu que sim. O senhor Werner T. disse que o Município teria cinco ou mais áreas de “ocupação ilegal” que seriam fruto da falta de fiscalização e convivência, e não da falta de legislação. A senhora Ana Letícia S. G. ressaltou que essas questões seriam discutidas posteriormente na Minuta de Lei de Uso e Ocupação do Solo. A senhora Joselaine T. abordou sobre a contribuição que solicitava a inclusão de texto que previsse a atuação de órgãos, em ações e políticas relacionadas ao conceito de “ordem pública”, bem como a destinação de recursos para esses e da possibilidade de exigência de laudo que atestasse o cumprimento da função social da propriedade. A senhora Ana Letícia S. G. apresentou o parecer da Equipe Técnica de que as Polícias Militar, Civil e Científicas são subordinadas ao governo estadual e que isso seria uma interferência na hierarquia de cada atribuição. Pontuou que várias questões levantadas nessa contribuição não possuíam relação com questões urbanísticas, matéria do Plano Diretor e que essas contribuições se encaixariam na Lei Orgânica do Município. Ressaltou que os recursos da Outorga Onerosa do Direito de Construir, de acordo com o Estatuto da Cidade, deveriam ser destinados à infraestrutura urbana e não ao efetivo de órgãos. Disse que a definição da função social da propriedade estaria delimitada na Constituição Federal e no Estatuto da Cidade, e representaria atender ao Plano Diretor e que, portanto, não seria necessário laudo que atestasse o cumprimento ou não da função social da propriedade. Ressaltou a recomendação da Equipe Técnica pelo não acatamento dessas sugestões pois essas não estariam adequadas legalmente. O senhor Werner T. disse que a contribuição seria do comando da Polícia Militar que seria pertinente encaminhá-la para a Prefeitura Municipal, mas não incorporá-la no Plano Diretor. Não houve mais considerações acerca do assunto. A senhora Joselaine T. abordou sobre a contribuição que solicitava a inclusão de membro da Polícia Militar no Conselho da Cidade. A senhora Ana Letícia S. G. apresentou o parecer da Equipe Técnica de que não é prevista a nomeação pontual de membros do Conselho da Cidade no Plano Diretor, e sim, é feita uma recomendação da composição dos membros. Questionou se alguém seria contrário ao parecer da Equipe Técnica e não houve oposição. A senhora Joselaine T. abordou sobre a contribuição que sugeriu a inclusão da Transferência do Direito de Construir para áreas de risco. A senhora Ana Letícia S. G. explicou o conceito de Transferência do Direito de Construir e apresentou o parecer da Equipe Técnica pela inclusão dessa questão. O senhor Werner T. expressou preocupação de que a Transferência do Direito de Construir abrisse margem para a possibilidade de comprar de terreno sujeitos a esses instrumentos com fins de ganhar área construída em outro local. O senhor Willyan T. explicou que a Transferência do Direito de Construir não implicaria no desrespeito aos parâmetros máximos urbanísticos em outras áreas. A senhora Ana Letícia comentou que a inclusão dessa proposta seria interessante pois desincentivaria a ocupação em áreas de risco, visto que o proprietário poderia transferir o direito de construir para outro local e ressaltou a obrigatoriedade desse instrumento urbanístico, conforme o Estatuto da Cidade. O senhor Carlos Eduardo R. F. questionou sobre a possibilidade de um mesmo terreno passar por diferentes proprietários e todos esses poderem usufruir da Transferência do Direito de Construir. A senhora Ana Letícia S. G. respondeu que o potencial construtivo é inerente à propriedade e estaria atrelado ao registro imobiliário, logo isso não seria possível. O senhor Ademir P. questionou sobre a possibilidade de execução de projeto turístico não edificado em Área de Preservação Permanente. A senhora Ana Letícia S. G. disse que isso seria possível desde que não fosse de encontro ao Código Florestal e, fosse atestado por órgão ambiental competente. Complementou que essas áreas estariam sujeitas à incidência da Transferência do Direito de Construir. Abordou sobre a inserção de artigo na Lei de Uso e Ocupação do Solo que trataria da possibilidade da utilização da Transferência do Direito de Construir. Questionou se alguém seria contrário à inclusão do instrumento da Transferência do Direito de Construir em áreas de restrições ocupacionais. O senhor Werner T. se posicionou contrário para o caso da Área de Preservação Permanente. O senhor Carlos Eduardo R. F. se posicionou contrário. Não houve maioria contrária e as propostas referentes à essa questão foram aprovadas. A senhora Joselaine T. abordou sobre a contribuição que solicitava a exclusão do instrumento da Transferência do Direito de Construir. A

senhora Ana Letícia S. G. reforçou a obrigatoriedade desse instrumento urbanístico conforme o Estatuto da Cidade. A senhora Joselaine T. abordou sobre a contribuição que solicitava a exclusão da Macrozona de Interesse Ambiental. A senhora Ana Letícia S. G. explicou a diferença da Macrozona de Interesse Ambiental para as Áreas de Preservação Permanente. Questionou se alguém seria favorável à proposta de exclusão dessa Macrozona e não houve favoráveis. A senhora Joselaine T. abordou sobre as contribuições referentes à formação e composição do Conselho da Cidade e da Comissão de Revisão do Plano Diretor. A senhora Ana Letícia S. G. apresentou o parecer da Equipe Técnica de que a Comissão e o Conselho estariam adequados de acordo com a metodologia, mas a população poderia solicitar ao poder executivo municipal a reformulação da composição do Conselho da Cidade e a Comissão de Revisão do Plano Diretor. Apresentou a proposta que os membros do Conselho da Cidade fossem eletivos e a proposta de inclusão da definição do Conselho da Cidade. Abordou sobre a proposta da Equipe Técnica de inclusão no texto de que o Conselho seria formado por membros da sociedade civil organizada e de artigo que trataria das proporções da composição do Conselho da Cidade. A senhora Cristina K. questionou se a composição vigente já não seria similar à forma proposta. A senhora Ana Letícia S. G. respondeu que sim, mas que essa questão não estaria ainda prevista no Plano Diretor. Abordou sobre a proposta de que os representantes da sociedade civil organizada seriam definidos em processo eleitoral. O senhor Felipe C. questionou acerca dos trinta por cento de representatividade da sociedade civil organizada por bairros, territórios e regiões da cidade e justificou a dificuldade de encontrar representantes. A senhora Ana Letícia S. G. sugeriu agrupar os trinta por cento de representantes da sociedade civil organizada por bairros, territórios e regiões da cidade com os trinta por cento de representantes da sociedade civil organizada de abrangência difusa, caso fosse de interesse dos membros da Comissão e do Conselho presentes. O senhor Felipe C. solicitou a inclusão de clubes de serviço nos sessenta por cento de representantes da sociedade civil dentro da sugestão da senhora Ana Letícia S. G. A senhora Joselaine T. incluiu e questionou se alguém tinha alguma consideração a fazer e não houve considerações. O senhor Werner T. demonstrou preocupação que a eleição de membros do Conselho da Cidade poderia vir a complicar a formação da composição desse e sugeriu que o texto previasse as entidades, que por sua vez indicariam um representante. A senhora Ana Letícia S. G. explicou que caso os representantes da sociedade civil fossem eletivos, a votação seria feita por entidades e não por indivíduos. O senhor Werner T. questionou quem elegeria as entidades. A senhora Ana Letícia S. G. respondeu que essa questão seria decidida pelo Conselho e que haveria a possibilidade de a eleição das entidades ser realizada de forma direta, pela população, ou internamente, entre as entidades candidatas. A senhora Cristina K. questionou sobre a possibilidade de que as entidades já tivessem garantido um representante. A senhora Ana Letícia S. G. disse que haveria outras entidades que gostariam de participar do Conselho, mas não estariam inseridas nele. A senhora Cristina K. sugeriu a inclusão dessas entidades no Conselho. O senhor Werner T. demonstrou apoio à inclusão de mais entidades no Conselho. A senhora Lara D. R. defendeu a definição de percentuais de representatividade, mas que não houvesse eleição de entidades. A senhora Ana Letícia S. G. iniciou a votação das propostas e questionou se alguém seria contrário à definição do Conselho da Cidade proposta. Não houve oposição. Abordou sobre a proposta de adição ao texto de “civil e organizada”, como complemento à sociedade e questionou se alguém seria contrário. Não houve oposição. Abordou sobre a proposta de manutenção de que representantes do Conselho seriam eleitos ou indicados por seus respectivos órgãos ou categorias, e homologados pelo Prefeito Municipal. Questionou se alguém seria contrário a essa proposta e não houve oposição. Abordou sobre a proposta de que sessenta por cento dos representantes do Conselho da Cidade seriam da sociedade civil organizada. Questionou se alguém seria contrário a essa proposta e não houve oposição. O senhor Willyan T. sugeriu a inclusão de “associações profissionais, empresariais e afins” no texto que trata dos representantes da sociedade civil. A senhora Ana Letícia S. G. questionou se alguém seria contrário à sugestão do senhor Willyan T. e não houve oposição. Abordou sobre a proposta de eleição das entidades para formação dos representantes do Conselho e questionou se alguém seria favorável. Não houve favoráveis e a proposta foi rejeitada. A senhora Joselaine T. abordou sobre as contribuições que solicitaram a criação de um parque e de um centro de eventos com maior capacidade. A senhora Ana Letícia S. G. explicou que o Plano Diretor dispõe sobre normas gerais da política urbana e apresenta direcionamentos, mas não propõe projetos em si. Complementou que o Plano Diretor prevê instrumentos como o Direito de Preempção e o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano que poderiam ser empregados para colaborar na satisfação dessas demandas. Questionou se alguém seria contrário ao parecer da Equipe Técnica e não houve considerações. A senhora Joselaine T. abordou sobre a contribuição que solicitava o incentivo ao plantio de árvores. A senhora Ana Letícia S. G. apresentou a proposta da Equipe Técnica de inclusão de texto com esse incentivo e da exigência prevista de Plano de Arborização Urbana na forma de incisos dentro de artigo específico. O senhor Ademir P. questionou se essas questões viriam a ser responsabilidade do Conselho. A senhora Ana Letícia S. G. respondeu que embora seria interessante a atuação do Conselho, mas que a elaboração de planos seria atribuição do Município. Questionou se alguém seria contrário à proposta de inclusão do texto proposto pela Equipe Técnica e não houve oposição. A senhora Joselaine T. abordou sobre a contribuição que solicitava a promoção de cultura. A senhora Ana Letícia S. G. apresentou o parecer da Equipe Técnica de que a sugestão já estaria contemplada. Questionou se alguém seria contrário ao parecer da Equipe Técnica e não houve oposição. A senhora Joselaine T. abordou sobre a contribuição que solicitava melhorias no saneamento básico do Município. A senhora Ana Letícia S. G. apresentou o parecer da Equipe Técnica de que o que regulamenta essa questão é o Plano Municipal de Saneamento Básico e apresentou a proposta de inclusão de “- implantar e manter atualizado o Plano Municipal de Saneamento Básico, bem como o Conselho Municipal de Saneamento Básico” como inciso no artigo trinta e dois que trata dos objetivos do Programa de Qualificação Ambiental. Questionou se alguém seria contrário à essa inclusão e não houve oposição. A senhora Ana Letícia S. G. questionou se os presentes gostariam de seguir a reunião técnica com a apresentação das contribuições e pareceres referentes ao Código de Posturas ou de Uso e Ocupação do Solo. Os membros da Comissão e do Conselho presentes discutiram e optaram pelo Código de Posturas. Determinaram também que a apresentação e discussão das contribuições e dos pareceres referentes ao Uso e Ocupação do Solo ficariam para data posterior. A senhora Ana Letícia S. G. iniciou a apresentação do relatório técnico com as contribuições e pareceres referentes ao Código de Posturas. A senhora Joselaine T.

abordou acerca das contribuições que tratavam sobre a danificação de vias públicas e pediam pela reconstrução de calçadas após realização de serviços de infraestrutura. A senhora Ana Letícia S. G. apresentou a proposta da Equipe Técnica de inclusão de texto na forma de artigo de “o prazo na notificação preliminar para que se regularize a situação será de no máximo quinze dias, contados da ciência.”. Questionou se alguém seria contrário a essa inclusão e não houve oposição. A senhora Joselaine T. abordou sobre a contribuição que tratava do depósito e transporte de qualquer material, sem proteção adequada. A senhora Ana Letícia S. G. apresentou o parecer da Equipe Técnica de que a contribuição já estaria contemplada pelo Código de Trânsito Brasileiro e apresentou a proposta de adequação de texto, na forma de inciso, no artigo treze que tratava de proibição de ações para “depositar qualquer material, inclusive de construção em logradouros públicos.”. Questionou se alguém seria contrário a essa alteração e não houve oposição. A senhora Joselaine T. abordou sobre as contribuições que solicitavam a inclusão de prazo para remoção de estruturas utilizadas em festividades. A senhora Ana Letícia S. G. apresentou o parecer da Equipe Técnica pela inclusão de parágrafo no artigo dezoito, com o texto que determinava que em casos excepcionais, o prazo poderia ser estendido, desde que autorizado pela Municipalidade. O senhor Ademir P. disse sobre a dificuldade de desmonte de estrutura dentro do prazo de vinte e quatro horas e disse que em casos específicos não seria possível o desmonte em menos de setenta e duas horas. O senhor Willyan T. questionou sobre a necessidade de existência desse prazo. A senhora Ana Letícia S. G. disse que seria interessante possuir algum parâmetro. A senhora Céres P. sugeriu que o prazo fosse de sete dias corridos, sem possibilidade de extensão. A senhora Ana Letícia S. G. questionou se alguém seria contrário à proposta da senhora Céres P. e não houve oposição. A senhora Joselaine T. abordou sobre as contribuições que tratavam da responsabilidade pelas calçadas públicas. A senhora Ana Letícia S. G. apresentou o parecer da Equipe Técnica de que seria impraticável atribuir a um agente desconhecido a responsabilização por um delito, mas que seria possível a inclusão de parágrafo, no artigo vinte e sete, que previsse prazo de quinze dias para o conserto das calçadas por parte da Municipalidade, quando por ela fossem danificadas. O senhor Willyan T. sugeriu que concessionárias de serviços públicos também pudessem ser responsabilizadas pelo conserto da calçada. A senhora Ana Letícia S. G. questionou se alguém seria contrário à sugestão do senhor Willyan T. e não houve oposição. A senhora Joselaine T. abordou sobre as contribuições referentes aos materiais que não seriam coletados pelo serviço de limpeza urbana da Municipalidade. A senhora Ana Letícia S. G. apresentou o parecer da Equipe Técnica de que o órgão ambiental responsável teria a atribuição de definir transporte, manipulação e destinação de cada tipo de resíduo. Não houve considerações. A senhora Joselaine T. abordou sobre a contribuição que tratava sobre o acondicionamento dos resíduos de construção civil. A senhora Ana Letícia S. G. apresentou o parecer da Equipe Técnica que a contribuição não apresentava sugestão clara e, portanto, foi considerada inválida. A senhora Joselaine T. abordou sobre a contribuição referente à solicitação de inclusão da Lei de Liberdade Econômica no título pertinente ao funcionamento do comércio, da prestação de serviços, das indústrias e atividades profissionais. A senhora Ana Letícia S. G. apresentou a proposta da Equipe Técnica de inclusão de parágrafo, no artigo cento e cinquenta e nove, que dispensaria determinados estabelecimentos e atividades de alvará de localização e funcionamento, conforme a Lei Federal número treze mil oitocentos e setenta e quatro, de vinte de setembro de dois mil e dezanove, e a Lei Estadual número dezoito mil e noventa e um, de vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte e um, ou outras leis que viessem a substituí-las. O senhor Ademir P. disse que a proposta estaria muito restrita ao espaço físico já ocupado e que seria pertinente a inclusão de camelôs. A senhora Ana Letícia S. G. explicou que camelôs se enquadrariam em comércio ambulante e estariam disciplinados por outra parte da legislação. Questionou se alguém seria contrário à proposta e não houve oposição. A senhora Joselaine T. abordou acerca da contribuição referente ao setor responsável para confirmar autos de infração e arbitrar multas. A senhora Ana Letícia S. G. apresentou o parecer da Equipe Técnica que a contribuição não apresentava sugestão clara e, portanto, foi considerada inválida. A senhora Joselaine T. abordou sobre a contribuição que pedia esclarecimento se o Conselho da Cidade seria o Conselho de Desenvolvimento Municipal. A senhora Ana Letícia S. G. respondeu que sim. A senhora Joselaine T. abordou sobre a contribuição referente aos documentos a serem apresentados para expedição do alvará de localização e a licença para o exercício do comércio ambulante. A senhora Ana Letícia S. G. apresentou o parecer da Equipe Técnica com a proposta de inclusão de redação que vinculasse a obtenção de alvarás ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, à Polícia Militar de Santa Catarina e à Polícia Civil de Santa Catarina. O senhor Ademir P. se manifestou contrário à presença do comércio ambulante no Município. O senhor Werner T. disse que problemáticas acerca do comércio ambulante são resultados da falta de fiscalização e de convivência e defendeu a existência de legislação para regulamentar sobre o comércio ambulante. A senhora Ana Letícia S. G. questionou se alguém seria contrário à proposta e não houve oposição. A senhora Joselaine T. abordou sobre as contribuições referentes à interdição de estabelecimentos e regulamentações sobre o comércio ambulante sob o pretexto de manutenção da ordem pública. A senhora Ana Letícia S. G. apresentou o parecer da Equipe Técnica com a proposta de inclusão de redação que fizesse referência ao próprio Código e que acrescesse “pública” após “segurança” em texto do artigo cento e setenta e dois. Questionou se alguém seria contrário à essa proposta e não houve oposição. A senhora Joselaine T. abordou sobre as contribuições que pediam o fechamento da rua em frente à Prefeitura quando da realização de eventos. A senhora Ana Letícia S. G. apresentou o parecer da Equipe Técnica de que parte do anseio dessas contribuições já estariam contempladas e apresentou a proposta de inclusão de parágrafo, no artigo cento e vinte e dois, que tratasse sobre o fechamento temporário de vias públicas em função de eventos. A senhora Céres P. elogiou a proposta da Equipe Técnica. O senhor Willyan T. questionou que a proposta não incluiria quando a via poderia ou não ser fechada. A senhora Ana Letícia S. G. disse que isso ficaria a critério do Município. O senhor Carlos Eduardo R. F. questionou se a Polícia não teria poder sobre essa decisão. A senhora Ana Letícia S. G. disse que a proposta previa que a atribuição da decisão ficaria a cargo do órgão responsável pelo trânsito no Município e que esse poderia ser a própria Polícia. O senhor Ademir P. comentou que não importaria a dimensão do evento, caso fosse mais adequado do ponto de vista da segurança pública, a via deveria ser fechada. A senhora Ana Letícia S. G. sugeriu que o fechamento de via ocorresse caso fosse para a garantia da segurança e o bem-estar coletivo. O senhor Carlos Eduardo R. F. expressou preocupação com a burocratização para os eventos. A senhora Ana Letícia S. G. ressaltou a posição que o responsável pelo evento poderia solicitar

o fechamento da via e que esse não deveria ser compulsório. O senhor Willyan T. disse que considerava importante que a Municipalidade tivesse o poder de deliberar sobre essa questão. A senhora Ana Letícia S. G. questionou se alguém seria contrário à proposta da Equipe Técnica e não houve oposição.

Disse que faltaria a discussão da Minuta de Lei de Uso e Ocupação do Solo e que nova reunião seria marcada pela senhora Natália M., conforme regimento. Não houve mais manifestações e a senhora Natália M. agradeceu os presentes e declarou encerrada a reunião técnica às onze horas e trinta e oito minutos.

Próximos passos do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA

1. Retificar a redação das Minutas de Lei do Plano Diretor e do Código de Posturas, conforme o que foi definido na reunião.

Próximos passos da Comissão de Revisão do Plano Diretor

1. Agendar com o CINCATARINA reunião para tratar da Minuta de Lei de Uso e Ocupação do Solo.